



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

INDICAÇÃO Nº. 070/2018

RIO BANANAL-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

PROTOCOLO Nº

0309/2018

Fis \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_

Rio Bananal - ES Em

13/09/2018

**Exmº SR, JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI.**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES.

Funcionário

"O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer a V. Exa., que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

"Pede providências no sentido de que seja procedida a extensão de carga horária, ou contratação de servidores para atendimento público."

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação prima pelo exposto em epígrafe. Senhor Presidente, vimos através deste solicitar que seja procedido a extensão da carga horária ou revezamento de horário, das servidoras que atendem na solicitação de horas-máquinas, porque da forma que se encontra, dificulta o pagamento do DAM (documento de arrecadação municipal), por parte dos agricultores, que tem que retornar a parte da tarde.

Vale salientar também que deveria ser estendida a carga horária ou contratado um servidor no período de cadastro de ITR, onde o atendimento é somente até as 13 horas.

Rio Bananal, aos treze do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**GEAN MARCIEL FRANÇA**  
**VEREADOR**